

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

Proponentes Participantes:

Nº	EMPRESA
01	C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
02	ERIKA FRANCINE FERREIRA
03	N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
04	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Proponentes Habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
02	ERIKA FRANCINE FERREIRA
03	N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
04	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Comunica, igualmente, que os envelopes nº 2 - propostas de preços - das proponentes habilitadas serão abertos no dia **20 de agosto** (sexta feira) próxima, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

TIBAGI, em 19 de agosto de 2021.

ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
Presidente**JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA**
Secretário**ALINE MENDES DE MOURA RENTZ**
Membro**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 165/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA**, houve retificação no edital, com relação à data da sessão de abertura que fica transferida para a data de 02 de setembro de 2021 às 14:00 horas pela plataforma Licitanet.

Tibagi, 19 de Agosto de 2021.

LILIANA PRADO
Pregoeira**DECRETO 292/2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.612,42 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.1001.2-056	Credenciamento Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de pessoal decorrentes de terceirização	
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	260.000,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	199.612,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$260.000,00 e o superávit do exercício anterior da fonte 303 no valor de R\$ 199.612,42.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, 19 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 164/2021, cujo objeto é aquisição de veículos novos, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

1	VEÍCULO ANO/MODELO 2021/2022, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA 4X4, 05 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: AIRBAGS: MINIMO DE 6 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA); ALARME: ANTIFURTO; FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO; ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS; SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, ABS NAS 4 RODAS; CAPOTA MARÍTIMA, COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRANSMISSÃO DE AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO DAS PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; ALERTA DE COLISÃO FRONTAL E SAÍDA DA FAIXA; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; LUZ DE POSIÇÃO EM LED; RACK DE TETO; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18"; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR; AR CONDICIONADO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE; ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA; SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; SISTEMA DE PARTIDA POR CONTROLE REMOTO COM ACIONAMENTO DE AR CONDICIONADO; SISTEMA DE ÁUDIO COM MINIMO DE 5 AUTO-FALANTES E 2 TWEETERS; CONTROLE DE SISTEMA DE SOM COM BLUETOOTH E COMANDO DE CONTROLE VELOCIDADE DE CRUZEIRO NO VOLANTE; INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, ENTRADA USB; BANCOS COM REVESTIMENTO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; DISTANCIA E INCLINAÇÃO DE ENCOSTO; CÂMERA DE RÉ DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRIBOS LATERAIS; WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA O MINIMO DE 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; ASSISTENTE AUTÔNOMO DE FRENAGEM EM EMERGÊNCIAS COM DETECTOR DE PEDESTRES; MOTOR: TIPO LONGITUDINAL, NA FRENTE DO EIXO DIANTEIRO, TURBO DIESEL; NUMERO DE CILINDROS: MINIMO DE 4 CILINDROS EM LINHA; VÁLVULAS: MINIMO DE 16 VÁLVULAS; TAXA DE COMPRESSÃO: MINIMO DE 16.5: 1; POTENCIA MÁXIMA: MINIMO DE 200 CV (147 KW/197 HP) @3600 RPM (ABNT NBR 5484/ISO 1585); TORQUE MÁXIMO: 44,9 MKGF (400 NM) @ 2000 RPM -
---	--

	<p>MANUAL 51,0 MKGF (500 NM) @ 2000 RPM AUTOMÁTICO (ABNT NBR 5484/ISO 1585); TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES, AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES; FREIOS: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, DISCO COM CALIPER FLUTUANTE, SISTEMA DE TAMBOR; DIREÇÃO: CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA POR CORREIA - REDUÇÃO 18,92:1; SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE COM BRAÇOS ARTICULADOS, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES TElesc. HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS DE 2 ESTÁGIOS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS; TRAÇÃO: TIPO 4X4, TRAÇÃO TRASEIRA REDUÇÃO FINAL MINIMA DE 3,73:1 MT, 3,42:1 AT; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 5360 MM, LARGURA CARROCERIA MINIMA DE 1874 MM, LARGURA TOTAL DE ESPELHO A ESPELHO MINIMA DE 2132 MM , ALTURA MÁXIMA DE 1831 MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE OS EIXOS 3090 MM, ALTURA MINIMA DE COMPARTIMENTO DE CARGA 466 MM, COMPRIMENTO DA CAÇAMBA MINIMA 1484 MM, LARGURA DA CAÇAMBA MINIMO DE 1534 MM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MINIMA DE 760 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE MINIMA DE 1108 KG; RODAS: AÇO ESTAMPADO 6,5J X 16 OU ALUMÍNIO 6,5J X 16 OU 7,5J X 18; PNEUS: RADIAIS 245/70 R16" OU 265/60 R18", SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA 12V 70 AH, ALTERNADOR 140 A. VEICULO 0 KM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES OU 100.000KM, O QUE VENCER ANTES O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO, EMPLACADO, SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIO DO PROCONVE, CONAMA, CONTRAN E DETRAN PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI- PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34, CENTRO - TIBAGI/ PR.</p>
--	--

Leia-se:

1	<p>VEÍCULO ANO/MODELO 2021/2022, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA 4X4, 05 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: AIRBAGS: MINIMO DE 6 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA); ALARME: ANTIFURTO; FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO; ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS; SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, ABS NAS 4 RODAS; CAPOTA MARÍTIMA, COMPUTADOR DE BORDO; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRANSMISSÃO DE AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO DAS PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE; ALERTA DE COLISÃO FRONTAL E SAÍDA DA FAIXA; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; LUZ DE POSIÇÃO EM LED; RACK DE TETO; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18"; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR; AR CONDICIONADO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE; ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA; SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; SISTEMA DE PARTIDA POR CONTROLE REMOTO COM ACIONAMENTO DE AR CONDICIONADO; SISTEMA DE ÁUDIO COM MINIMO DE 5 AUTO-FALANTES E 2 TWEETERS; CONTROLE DE SISTEMA DE SOM COM BLUETOOTH E COMANDO DE CONTROLE VELOCIDADE DE CRUZEIRO NO VOLANTE; INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, ENTRADA USB; BANCOS COM REVESTIMENTO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; DISTANCIA E INCLINAÇÃO DE ENCOSTO; CÂMERA DE RÉ DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRIBOS LATERAIS; WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA O MINIMO DE 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; ASSISTENTE AUTÔNOMO DE FRENAGEM EM EMERGÊNCIAS COM DETECTOR DE PEDESTRES; MOTOR: TIPO LONGITUDINAL, NA FRENTE</p>
---	--

DO EIXO DIANTEIRO, TURBO DIESEL; NUMERO DE CILINDROS: MINIMO DE 4 CILINDROS EM LINHA; VÁLVULAS: MINIMO DE 16 VÁLVULAS; TAXA DE COMPRESSÃO: MINIMO DE 16.5: 1; POTENCIA MÁXIMA: MINIMO DE 200 CV (147 KW/197 HP) @3600 RPM (ABNT NBR 5484/ISO 1585); TORQUE MÁXIMO: 44,9 MKGF (400 NM) @ 2000 RPM - MANUAL 51,0 MKGF (500 NM) @ 2000 RPM AUTOMÁTICO (ABNT NBR 5484/ISO 1585); TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES, AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES; FREIOS: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, DISCO COM CALIPER FLUTUANTE, SISTEMA DE TAMBOR; DIREÇÃO: CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA POR CORREIA - REDUÇÃO 18,92:1; SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE COM BRAÇOS ARTICULADOS, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES TELESC. HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS DE 2 ESTÁGIOS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS; TRAÇÃO: TIPO 4X4, TRAÇÃO TRASEIRA REDUÇÃO FINAL MINIMA DE 3,73:1 MT, 3,42:1 AT; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 5360 MM, LARGURA CARROCERIA MINIMA DE 1874 MM, LARGURA TOTAL DE ESPELHO A ESPELHO MINIMA DE 2132 MM , ALTURA MÁXIMA DE 1831 MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE OS EIXOS 3090 MM, ALTURA MINIMA DE COMPARTIMENTO DE CARGA 466 MM, COMPRIMENTO DA CAÇAMBA MINIMA 1484 MM, LARGURA DA CAÇAMBA MINIMO DE 1534 MM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MINIMA **DE 76 LITROS**; CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE MINIMA DE 1108 KG; RODAS: AÇO ESTAMPADO 6,5J X 16 OU ALUMÍNIO 6,5J X 16 OU 7,5J X 18; PNEUS: RADIAIS 245/70 R16" OU 265/60 R18", SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA 12V 70 AH, ALTERNADOR 140 A. VEICULO 0 KM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES OU 100.000KM, O QUE VENCER ANTES O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO, EMPLACADO, SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIO DO PROCONVE, CONAMA, CONTRAN E DETRAN PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI- PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34, CENTRO - TIBAGI/ PR.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 19 de agosto de 2021.

LILIANA PRADO

Pregoeira

DECRETO Nº 288.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº 777/2013-GS/SEED e, considerando o contido no memorando nº 244/2021 – SEMEC,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a coordenação do primeiro, comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

- **ELIEZER MARINS MENDES** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como suplente **MARCOS FELIPE DE PAULA**;
- **MÁRCIO RODRIGO DOS SANTOS** - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação, tendo como suplente **LÚCIO ROBERTO SIMÃO**;
- **ISABEL VINISKI SILVEIRA** - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação, tendo como suplente **ELIZANA GOMES BRUDNOSKI**;
- **SIRLENE CASTURINO ADRIANO** - Representante de Pais de Alunos, tendo como suplente **DIVONETE CASTURINA BORGE DA SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1921/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005, e conforme o Decreto nº 211/2021,

RESOLVE:

Suprimir a GTIDE (Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva) atribuída aos servidores municipais abaixo relacionados, a partir do dia 02 de agosto fluente:

- ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA
- CLEVERSON DE JESUS TALEVI
- EDSON MÁRIO LAURINO
- LUIZ ALBERTO PLEM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de agosto de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.825/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e

Considerando o memorando nº 242/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL	Secretária Municipal de Educação
CRISTIANE APARECIDA VEINERT	Representante dos Diretores
CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST	Representante da SEMEC
JULIANA REZENDE NOGUEIRA	Representante do Executivo
VERÔNICA APARECIDA DA COSTA KACHINSKI	Representante dos pais
VIVIANE DE FÁTIMA GUERREIRO	Análise técnica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO